



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA

**CNPJ:** 20.147.887/0001-52

**Objeto:** Aquisição de Kimonos e Vestimentas de Fanfarra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Educação e Assistência Social.

**Valor total:** R\$ 82.296,20 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

**INÍCIO:** 15/09/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 15/09/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 078/2023, homologado em 12/09/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 15/09/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** FERREIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**CNPJ:** 48.368.638/0001-06

**Objeto:** Aquisição de grama em placas tipo Esmeralda e São Carlos, incluso serviço de plantio, para atender as necessidades desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).

**INÍCIO:** 22/09/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 21/09/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 089/2023, homologado em 22/09/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 22/09/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 199/2023, de 25 de Setembro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Angélica Amaro Cesconeto, datado de 18/09/2023, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A pedido a contar da data de 18/09/2023, a servidora **Angélica Amaro Cesconeto**, portadora da cédula de identidade nº 8.624.531-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 049.297.669-40, do cargo em estágio probatório de **Auxiliar Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M015, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e três. (25/09/2023)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, com **REFERÊNCIA na TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022** a qual tem como objeto, a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma unidade de saúde tipo 1, conforme resolução SESA nº 932/2021 Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidades Básicas de Saúde, com execução no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias; firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica aditivado o valor deste aditivo **R\$ 31.913,64 (trinta mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**, ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 1.055.078,16 (um milhão, cinquenta e cinco mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.086.991,80 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.”



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de setembro de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

---

**José Roberto Furlan**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

---

**C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA**  
**Sidney Botelho**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

---

Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

## **PORTARIA Nº 137/2023**

Art. 1º. Fica alterada a representação governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de suplente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º. A nova representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMDCA será a Sra. Edimara Tristão de Andrade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Vinte e Cinco de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (25/09/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 028/2023**

**Ref.: Aquisição de Jaleco na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, cumprindo as condições acordadas no Termo de Convênio nº614/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná visando a implantação física de feira do produtor.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 028/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 028/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 2.328,00 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**09.001.20.606.0003.2031.3.3.90.30.00.00 – 3916**

Em favor da empresa: **R DONATO E MOSTACHIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.189.914/0001-64, Av. Paraná, nº 875, Centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

**E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023

---

**Jose Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 029/2023**

**Ref.: Aquisição de caixas para abelha-europa (apis melífera) contendo duas melgueiras, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 2527/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Jardim Alegre/PR.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 029/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 029/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

09.001.20.606.0003.2031.3.3.90.30.00.00 – 0  
09.001.20.606.0003.2031.3.3.90.39.00.00 - 3000

Em favor da empresa: **IRMÃOS BRUSTOLIN LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.286.513/0001-27, Av. Getúlio Vargas, nº 364, Centro, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP: 85.200-000.

### E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023

---

**Jose Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº015/2023

**CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SÃO FRANCISCO, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE DANIEL JOSÉ DE ARAÚJO.**

O Município e Jardim Alegre-Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº75.741.363/0001-87, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **José Roberto Furlan**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº571.498.609- 15 e Registro Geral-RG nº3.468.417-0, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, e do outro lado, representando a **Associação dos Moradores São Francisco**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº52.184.418/0001-08, o senhor **Daniel José de Araújo**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº025.294.109-84 e Registro Geral-RG nº6.655.590-9, residente e domiciliado da Comunidade São Francisco S/N – Assentamento 8 de Abril, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, do equipamento a seguir relacionado, o qual foi adquirido através de **Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº286/2020**, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná-PMJA.

<b>Descritivo do Item:</b>	Trator agrícola, New Holland TL5.100, cabine fechada, motor 4 cilindros, potência de 100 CV, transmissão sincronizada de 12 marchas a frente e 12 à ré, ano 2019, chassi HCCZTL10ALCJ11122, nº série: T541C401286
<b>Nº de C. Patrimônio:</b>	8218
<b>Nº Nota Fiscal:</b>	000.087.931
<b>Data de Aquisição:</b>	15/10/2020

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do equipamento cedido ao **COMODATÁRIO**.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do equipamento, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do equipamento para outro beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:

- I) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o equipamento da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do equipamento;
- III) Fica de responsabilidade da **COMODATÁRIA** a fiscalização da utilização cotidiana do equipamento, como também de prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) A **COMODATÁRIA**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do equipamento, enquanto o equipamento permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

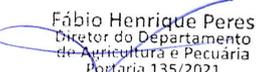
E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

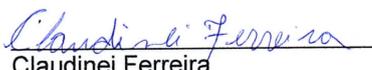
Município de Jardim Alegre-Paraná, 25 de setembro de 2023.

  
José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal – Comodante

  
Albino Lebelein Ribeiro  
Presidente do CMDRSS

  
Daniel José de Araújo  
CPF: 025.294.109-84 - Comodatário

  
Fábio Henrique Peres  
Diretor do Departamento  
de Agricultura e Pecuária  
Portaria 135/2021  
Fábio Henrique Peres  
Diretor do Departamento de  
Agricultura e Pecuária –  
Portaria nº135/2021

  
Claudinei Ferreira  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Portaria nº178/2021



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2039

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023

## PODER LEGISLATIVO



### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023** feito pela agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 13/2023, definindo pela contratação da empresa CEAP BRASIL – Centro de Estudo da Administração Pública, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, com sede na Rua Harrison Borges nº 1154, Centro, Campo Mourão/PR, Sala 1002, CEP 87303-130, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para curso “”, a ser realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determino ao agente de contratação e equipe de apoio que comuniquem à empresa CEAP BRASIL – Centro de Estudo da Administração Pública, CNPJ nº 51.318.373/0001-46 o resultado deste procedimento de Inexigibilidade de Licitação, convidando-o a fornecer o objeto do presente Processo Administrativo à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre/PR, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara